



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 1997/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/04/2015

W. Viana

VISTO

Lei nº 1.746

De 22 de Abril de 2015.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.640/2013 QUE AUTORIZA A
DOAÇÃO DE ÁREA PARA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE INTERMARES-AMI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.640/2013 que autorizou a doação de área para a Associação dos Moradores de Intermares-AMI, destinada à construção de uma sede social para a referida Associação, neste Município.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município de Cabedelo autorizado a tomar as medidas eventualmente necessárias à reintegração do referido terreno ao Patrimônio do Município de Cabedelo.

Art. 3º Fundamenta-se a presente Lei no atendimento ao interesse público, tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.640, de 09 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Abril de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

W. Viana
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional